

Chamada de ‘legãtima baiana’, auxiliar administrativa serã; indenizada em R\$ 15 mil

Uma auxiliar administrativa de Salvador serã; indenizada em R\$15 mil por sofrer assã©dio do chefe. Entre as ofensas que recebia, ela era chamada, junto com outras funcionã;rias, de gostosa e de ‘legãtima baiana’.



Supervisor chamava empregados baianos de preguiã§osos

De acordo com decisã©o da 4ª Turma do TRT da Bahia, a empresa Manpower Staffing Ltda terã; que indenizar a trabalhadora em R\$15 mil. A LG Eletronics do Brasil Ltda, onde Æ ela prestava serviã§os, responde ao processo de forma subsidiã;ria, isto Æ©, assume o encargo caso a empresa principal nã© efetue o pagamento.

De acordo com a funcionã;ria, em abril de 2021, a LG impã´s Æ s suas terceirizadas a implantaã§ã© do sistema 5S. O sistema Æ© um conjunto de tã©cnicas administrativas para organizar o ambiente de trabalho e melhorar a eficiãªncia.

Para isso, contratou um novo supervisor que passou a exigir metas imbatã;veis, alterar atribuiã§ã©es e praticar assã©dio com os funcionã;rios.

A testemunha ouvida em audiãªncia confirmou o assã©dio, afirmando que o supervisor era ‘um psicopata com os funcionã;rios’.

O chefe obrigava os empregados a fazer limpezas dos locais de trabalho e, caso algo estivesse fora do lugar, os chamava de preguiã§osos, imitando um bicho-preguiã§a.

A testemunha ainda narrou que o supervisor chamava as trabalhadoras de ‘gostasas’ e comentava que elas possuãam ‘a bunda grande’.



No relato, ela também afirma que já presenciou o superior chamar a funcionária, autora do processo, de “legítima baiana” por ela andar se arrastando, ser preguiçosa e falar muito alto.

A Manpower Staffing Ltda alegou que o supervisor não era seu empregado e que não poderia responder por atos de terceiros, além de afirmar que a empregada nunca sofreu qualquer assédio.

Já a LG afirmou não ser empregadora da vítima.

Decisões

A juíza que analisou o caso na 3ª Vara do Trabalho de Salvador afirmou que a conduta assediadora do supervisor ficou evidente, comprovando que a auxiliar administrativa foi vítima de tratamento excessivamente rigoroso e desrespeitoso. Ela condenou as empresas, sendo a LG de forma subsidiária, ao pagamento de indenização no valor de R\$ 10 mil.

As empresas entraram com recurso. Elas argumentaram que, apesar dos depoimentos demonstrarem que o supervisor era uma pessoa de difícil convivência, ofereciam a oportunidade para que os funcionários denunciasses tal comportamento, e que a empregada nunca utilizou os canais de denúncia.

Para a relatora do recurso, desembargadora Eloana Machado, o ambiente de trabalho não era saudável, apresentando um tratamento humilhante, desrespeitoso e assediador. Ela observou um comportamento conivente entre as empresas, já que nada faziam para que a situação acabasse.

No recurso, a auxiliar administrativa pedia um aumento do valor da indenização, enquanto as empresas visavam uma redução. Nesse ponto, considerando a gravidade da conduta empresarial, a relatora optou por aumentar o valor para R\$ 15 mil.

O voto foi seguido de forma unânime pelos desembargadores Maria Elisa Gonçalves e Agenor Calazans. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-5.*

Processo 0000081-71.2023.5.05.0003

Autores: Luiza Calegari, Sem autor